



PORTARIA Nº 155/2017

**SUMULA: INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, **Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE

I – Interromper por extrema necessidade do serviço público, um período de 08 dias de 15/11/2017 a 22/11/2017 das férias legais do servidor **Sr. GRACIEL JOSÉ NETO RG Nº 4.055.604-4 SSP-PR, CPF Nº 516.128.959-72** concedidas pela portaria nº 153/2017 por necessidade de continuidade do atendimento e para responder pelas atribuições, competências e responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração, em substituição da servidora designada **Sr.^a CLEONEIDE BATISTA GAIA HOFFMANN, RG Nº 5.869.735.4, CPF Nº 804.980.439.9** por motivo de falecimento da sua genitora.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br